

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA nº 11/2024**

**UASG: 930216 - FUNDO ESPECIAL APOIO E DESENV. MINIST. PÚBLICO**

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

- 1.1.** Contratação de empresa para serviço de fornecimento e instalação de molas hidráulicas de piso nas portas do prédio das Promotoria de Justiça de Maracaju, conforme descrição, quantitativo e especificações contidas neste Aviso e anexos, para atender o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

| CATMAT | Item | Especificação do material                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unid.   | Quant. |
|--------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 18406  | 1    | <p>Substituição de mola hidráulica de piso, em porta existente, que consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>Serviço de retirada da porta, retirada da mola existente, recorte no granito e base e enchimento, se necessário, para o encaixe da nova mola.</li><li>Inclui o serviço de substituição dos pinos da base porta e execução de reforço, com fornecimento de materiais. (dobradiça inferior).</li><li>Inclui o serviço de reinstalação/instalação de todos os elementos, até o perfeito funcionamento da porta.</li><li>Fornecimento e instalação da mola: Especificação: Mola de Piso (chão) para fechamento automático de porta pivotante, para portas com até 180kg. Ref. BTS 75 R (reforçada), Dorma, para portas de até 180kg, ou de melhor qualidade.</li></ul> <p><i>Dimensão da porta: Porta tipo pivotante, 89cm x 209cm (largura x altura). A porta é de estrutura metálica com fechamento e vidro temperado.</i></p> <p>Quantidade: 2 unidades</p> | serviço | 1      |

- 1.2.** Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

- 2.1.** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### 3. HABILITAÇÃO

- 3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 3.5. Deverá ser apresentada declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal; (Modelo Anexo III)
- 3.6. Declaração de que não se enquadra nas vedações estabelecidas pelas Resoluções nos 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009 (alterada pela Resolução nº 172/2017), todas do Conselho Nacional do Ministério Público), conforme modelo anexo; (Modelo Anexo IV)
- 3.7. Da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, IV; art. 92, XVII; art. 116 e art. 137, IX, todos da Lei nº 14.133/2021) (Modelo Anexo V).

### 4. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a favor da contratada, em até 15 (quinze) dias, após o aceite da efetiva entrega do produtos/prestação dos serviços por parte do gestor/fiscal, e a Nota Fiscal ter sido devidamente atestada por servidores.

## 5. DO PRAZO DE ENTREGA

**5.1** O prazo de entrega do produto/serviço não poderá ser superior a **30 (trinta dias) úteis** e deverá ser **especificado na proposta** (Anexo I),

**5.2** O prazo será contado após a confirmação da ordem de serviço/fornecimento e/ ou nota de empenho.

## 6. SANÇÕES

**6.1.** Serão responsabilizados administrativamente pelas seguintes infrações quem:

- a) der causa à inexecução parcial do objeto;
- b) der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do objeto;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação/contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/contratação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação/contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação/contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013;

**6.2.** Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas, estará sujeito(a) às seguintes sanções, a serem aplicadas isoladas ou cumulativamente, garantindo-se o contraditório e ampla defesa:

- a) advertência, aplicada exclusivamente para o **item 6.1.**, alínea "a", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, aplicada por qualquer uma das infrações do item **6.1.**, da seguinte maneira:

- b.1)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global da contratação, por ocorrência injustificada que resulte na má qualidade ou não execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor (se for o caso);
- b.2)** multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global do contratação, por ocorrência injustificada que resulte em atraso na entrega dos produtos / execução dos serviços, que não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do referido valor;
- b.3)** multa por inexecução parcial do objeto, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contratação;
- b.4)** multa por inexecução total do objeto no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contratação;
- c)** impedimento de licitar e contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g", quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", bem como pelas infrações administrativas previstas no **item 6.1**, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item **6.2**, alínea "c", e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 6.3.** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais;
- 6.4.** No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da garantia prestada, se houver, ou dos pagamentos a que fizer jus a contratada ou ajuizada a dívida, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês;
- 6.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além

da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente;

- 6.6.** As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si;
- 6.7.** A aplicação das sanções previstas no item **6.2** não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- 6.8.** Será facultada a defesa escrita à contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma dos artigos 157 e 158, da Lei nº 14.133/2021;
- 6.9.** A contratada estará sujeita à penalidade de multa por inexecução parcial do objeto se deixar de disponibilizar e manter atualizados conta de e-mail, endereço e telefones comerciais para fins de comunicação formal entre as partes;
- 6.10.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Aviso de Contratação Direta nº 11/2024 - FEADMP

**Orientações Gerais:**

Senhor fornecedor:

A Proposta de preços deverá ser devidamente preenchida e devolvida assinada e carimbada, devendo ser encaminhada digitalizada no e-mail: [compras@mpms.mp.br](mailto:compras@mpms.mp.br)  
Qualquer dúvida entrar em contato através dos Telefones: 3318-2073 / 3318-2074 / 3318-2072 / 3318-8931 / 3318-2069

Ministério Público Estadual – Procuradoria-Geral de Justiça

CNPJ: 03.983.541/0001-75

Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, nº 214 - Jardim Veraneio – CEP. 79.031-907

Fornecedor:

CGC/CNPJ. Nº

PIS: \_\_\_\_\_

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Inscrição:

MEI: ( ) NIT: \_\_\_\_\_

CEP:

E-Mail:

Contato da empresa (nome):

Dados Bancários da Empresa (Obs.: Pessoa Jurídica)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Servidor responsável: Marcio Lopes

Solicitamos a V. Sa. que informe os preços dos materiais e/ou serviços abaixo relacionados:

| Item | Especificação do item                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Qtd. | Unid. | Marca | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|-----------------|-----------------|
| 1    | Substituição de mola hidráulica de piso, em porta existente, que consiste em: <ul style="list-style-type: none"><li>Serviço de retirada da porta, retirada da mola existente, recorte no granito e base e enchimento, se necessário, para o encaixe da nova mola.</li><li>Inclui o serviço de substituição dos pinos da base porta e execução de reforço, com fornecimento de materiais. (dobradiça inferior).</li><li>Inclui o serviço de reinstalação/instalação de todos os</li></ul> | 1    | serv  |       |                 |                 |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  | <p>elementos, até o perfeito funcionamento da porta.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Fornecimento e instalação da mola:<br/>Especificação: Mola de Piso (chão) para fechamento automático de porta pivotante, para portas com até 180kg. Ref. BTS 75 R (reforçada), Dorma, para portas de até 180kg, ou de melhor qualidade.<br/><i>Dimensão da porta: Porta tipo pivotante, 89cm x 209cm (largura x altura). A porta é de estrutura metálica com fechamento e vidro temperado.</i><br/>Quantidade: 2 unidades</li> </ul> <div data-bbox="276 772 772 1184">  <p>Mola de piso BTS 75 R</p>  <p>BTS 75 R<br/>na cor Prata</p> </div> <p><i>Figura 1. Modelo da mola a instalar</i></p> <div data-bbox="276 1245 772 1559">  </div> <p><i>Figura 2. Fotografia de uma das molas, a substituir.</i></p> <div data-bbox="276 1646 772 1960">  </div> |  |  |  |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

|                                                                                                                                                             |                                                                        |  |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|                                                                                                                                                             | Figura 3. Fotografia das portas a terem as molas de piso substituídas. |  |  |  |  |  |
| TOTAL                                                                                                                                                       |                                                                        |  |  |  |  |  |
| Observação: o local de entrega do serviço é no edifício das Promotorias de Justiça de Maracaju, situada à Rua Appa nº 141, centro, município de Maracaju/MS |                                                                        |  |  |  |  |  |
| Prazo máximo para envio da proposta até 22/02/2024                                                                                                          |                                                                        |  |  |  |  |  |

Validade da proposta: ..... dias úteis (a validade da proposta não poderá ser inferior a 30 dias)

Prazo de Entrega: ..... dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, sob pena de aplicação das penalidades da Lei nº 14.133/21

**Obs.: 1-** O orçamento deve ser preenchido com letra de forma em todos os campos solicitados. Não havendo o material especificado/prestação do serviço, preencher no campo Valor Total – “SEM COTAÇÃO”.

**2-** Conforme disposto no artigo 15, §4º da Resolução n.º 020/2016, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, publicada no DOMP-MS n.º 1358, de 12/09/2016 (páginas 02-10), “para as operações de compra, a aceitação somente será efetivada quando o Departamento de Material e Patrimônio – DMP estiver de posse das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, dentre outras exigidas pela legislação, as quais serão posteriormente encaminhadas à Secretaria de Finanças – SEFIN”.

**3-** Para fins de formalização do fornecimento/contratação do(s) item(ns), a empresa deve ter cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedores).

| Possui Certidões Negativas Exigidas? |         |         | Tipo de Nota Fiscal |  | Nota Fiscal Eletrônica |
|--------------------------------------|---------|---------|---------------------|--|------------------------|
| CND INSS                             | Sim ( ) | Não ( ) | Produto ( )         |  | Sim ( ) Não ( )        |
| FGTS                                 | Sim ( ) | Não ( ) | Serviço ( )         |  |                        |
| CNDT (Débitos trabalhistas)          | Sim ( ) | Não ( ) |                     |  |                        |

DATA\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

-----  
Assinatura e Identificação do Representante Legal

## OBSERVAÇÕES

1. Os serviços deverão ser realizados no período:
  - ( x ) Horário específico a ser definido com fiscal da execução do serviço (final de semana e feriados)
  - ( ) Horário de expediente (segunda a sexta das 12h às 19h)
  - ( ) Fora de expediente (proibido atividades de segunda a sexta das 12h às 19h)
2. Os prazos passarão a contar da data indicada na Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Obras e Engenharia;
3. Todos os serviços deverão ser executados em consonância com os projetos, as prescrições contidas neste instrumento, as normas técnicas da ABNT, os decretos municipais e outras regulamentações aplicáveis.
4. Todas as dimensões expostas nos projetos anexos devem ser aferidas in loco, antes da execução do serviço. Será de responsabilidade dos interessados em contratar com a Administração Pública o levantamento e a confirmação de todos os quantitativos;
5. Todo material, ferramentas, equipamentos, mão de obra, EPI'S, necessários à execução do serviço será a cargo da contratada.
6. Independente de menção específica em qualquer documento, a Contratada é obrigada a atender, na sua integralidade, a todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, bem como suas alterações.
7. A CONTRATADA fornecerá aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro, que deverão ser de uso obrigatório pelos mesmos conforme NR-6 e demais normas vigentes, tais como: capacete de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, óculos de segurança contra radiações, óculos de segurança contra respingos, luvas e mangas de proteção, botas de borracha, calçados de couro, cintos de segurança, respiradores contra pó e outros que se fizerem necessários, bem como equipamentos de proteção coletiva (EPC).

8. Serão obedecidas, no que couber, todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, em especial as contidas na NR-10, NR-18 e NR-35.

9. Caberá a contratada manter responsável(eis) que controle(m) a entrada e saída de todos os materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como mantenha(m) a ordem e disciplina entre os trabalhadores no local de execução dos serviços.

10. Empregar na execução dos serviços materiais novos e de primeira linha, observando rigorosamente as diretrizes para sua aplicação, todas as especificações, normas ABNT e manuais técnicos correspondentes e, no que couber, as orientações do Secretaria de Obras e Engenharia da Contratante.

11. Manter limpos e organizados os locais onde serão executados os serviços. Após a conclusão, deverão ser retirados todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mantida a área, portanto, livre dos resíduos originados no decorrer dos serviços.

12. Responder por quaisquer defeitos ou danos causados pela prestação do serviço, dolosa ou culposamente, com obrigação de ressarcir o contratante pelas peças/materiais que precisarem ser substituídos em razão de sua conduta.

13. Responsabilizar-se por todas as despesas com transporte para deslocamento de funcionários; fiscalização e supervisão dos serviços, inclusive tributos e uniformes, assim como os salários, encargos sociais e trabalhistas dos funcionários fixos e de apoio logístico.

14. Manter absoluto sigilo quanto às informações contidas nos documentos ou materiais manipulados por seus empregados, dedicando atenção à sua guarda, quando for o caso.

15. Comunicar e agendar previamente com a CONTRATANTE, os serviços que incorrerem em ruídos exagerados, na necessidade de interdição parcial ou total de áreas de circulação de usuários do prédio ou qualquer outro tipo de interferência no desempenho das atividades rotineiras desenvolvidas nas dependências da Contratante.

16. No que se refere a visita ao local de execução dos serviços para dirimir eventuais dúvidas, bem como esclarecer pontos duvidosos, ressalta-se o caráter facultativo

desta, de forma que é arbítrio do particular a realização, em consonância com o disposto no Acórdão nº 234/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União.

17. Os interessados em proceder a vistoria deverão agendar junto a Secretaria de Obras e Engenharia, data oportuna. Não será emitido comprovante de qualquer natureza em função da realização de visita.

18. Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local e das condições de execução dos serviços, as quais poderiam ser conhecidas a partir da visita técnica optativa, em atenção ao teor do Acórdão nº 3459/2012 – Plenário, do TCU .

19. O prazo de garantia, no qual a CONTRATADA deverá promover alterações/correções ou refazer os serviços, nos casos de comprovados erros de execução, deverá atender a Lei 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e as legislações específicas.

## Anexo II – MODELO DE DECLARAÇÃO

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

### Declaração sobre Emprego de Menor

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF (MF) nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

RESSALVA: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

-----  
Local e data

-----  
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

### Anexo III – MODELO DE DECLARAÇÃO (NÃO PARENTESCO)

[PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA]

#### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

(RESOLUÇÕES CNMP nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009)

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ DECLARA, nos termos das Resoluções nºs 01/2005, 07/2006, 21/2007, 28/2008 e 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, que:

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

☐ os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidor (este quando ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento) do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Nome do membro/servidor: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão de Lotação: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo esta declaração, sob as penas da lei.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PCD E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

ART. 63, IV; ART. 92, XVII; ART. 116 e ART. 137, IX, da LEI nº 14.133/2021

A empresa ....., inscrita no CNPJ (MF) nº....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF (MF) nº ....., DECLARA, cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas e compromete-se sempre que solicitado pela Administração, comprovar o cumprimento indicando os empregados que preencherem as referidas vagas.

-----  
Local e data

-----  
Assinatura e Carimbo do Representante legal da empresa



**Ministério Público**  
MATO GROSSO DO SUL

Procuradoria-Geral de Justiça  
Secretaria de Obras e Engenharia

# MARACAJU

#46368131

## SUBSTITUIÇÃO MOLA DE PORTAS



EM DESTAQUE, AS MOLAS A SEREM SUBSTITUÍDAS



FOTOS DA MOLA PORTA 1

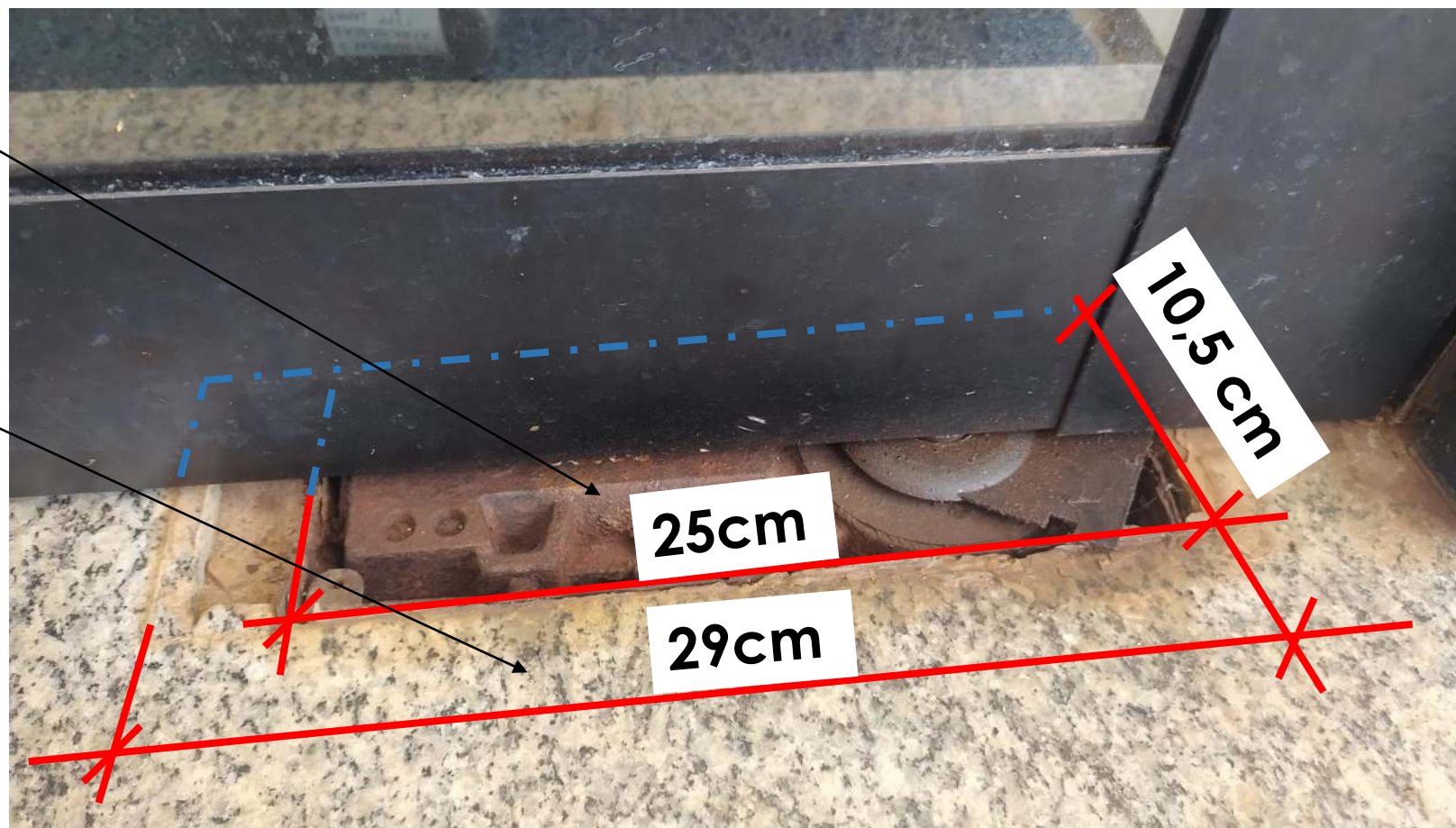


FOTOS DA MOLA PORTA 2

MOLA EXISTENTE  
25CM X 10,5 CM

MARCAÇÃO DA  
TAMPA DA MOLA  
EXISTENTE  
29CM X 12CM  
(APROXIMADAMENTE)

\*DEVE SER  
CONSIDERADA A  
NECESSIDADE DE  
RECORTE DO  
GRANITO E DA BASE  
PARA INSTALAÇÃO  
DA NOVA MOLA\*



# Mola de piso BTS 75 R



Especificação da mola a instalar: Mola de Piso (chão) para fechamento automático de porta pivotante, para portas com até 180kg. Ref. BTS 75 R (reforçada), Dorma, para portas de até 180kg, ou de melhor qualidade.

Contratações

Voltar

Registros encontrados entre os dias 16/02/2024 e 22/02/2024

Total de registros: 4

| Número                                    | Objeto                                                  | Prazo inicial | Prazo final |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|-------------|
| # AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 11/2024  | Fornecimento e instalação de molas de porta PJ Maracaju | 16/02/2024    | 22/02/2024  |
| # AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 10/2024  | Fornecimento e instalação de letreiro PJ Miranda        | 16/02/2024    | 22/02/2024  |
| # AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 09/2024  | Serviço de pintura de corrimão PJ Navirai               | 16/02/2024    | 22/02/2024  |
| # AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 068/2024 | PRORROGAÇÃO Fornecimento de coquetel evento posse PGJ   | 19/02/2024    | 22/02/2024  |

Gerar PDF

<< < 1 > >>